



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 893/2018

Súmula: “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 154.355,27 (Cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2045 - Manut das Ativ do IGD SUAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civis

Ficha Orçamentária: 209 - Valor: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

Ficha Orçamentária: 212 - Valor: R\$ 40.641,16

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2093 - Manut das Ativ do IGDBF

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civis

Ficha Orçamentária: 213 - Valor: R\$ 3.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de consumo

Ficha Orçamentária: 214 - Valor: R\$ 2.078,53

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Despesas com passagens e locomoção

Ficha Orçamentária: 215 - Valor: R\$ 6.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2042 - Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 217 - Valor: R\$ 55.000,00
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2095 - Manut das Ativ Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de consumo
Ficha Orçamentária: 223 - Valor: R\$ 25.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 224 - Valor: R\$ 20.635,58
Valor totalR\$ 154.355,27

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2017.

Valor totalR\$ 154.355,27

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal